



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 2.561, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 20 E 22 DE FEVEREIRO
DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para as repartições públicas Municipais os dias que seguem, durante o período do Carnaval e quarta-feira de cinzas de 2023:

- 20 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval- ponto facultativo;
- 22 de fevereiro (quarta-feira), Cinzas- (até 12:00hs) - ponto facultativo

Art.2º Relativamente ao ponto facultativo decretado, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, circular e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente durante o período.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 17 de fevereiro de 2023.


**Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 17 / 02 / 2023

ESB